



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

OITAVO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2012

Aditamento ao contrato de execução de obra que fazem entre si de um lado o Município de **FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE** e do outro a empresa **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste - MT, inscrito no CNPJ 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Paraná, 616 - Centro, portador do RG. Nº 229.042 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº [auto block LGPD], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Generoso Malheiros, nº 748 - Sala 01 - Bairro Cidade Verde - Cidade de Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ nº 06.928.948/0001-98, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **José Roberto Ribeiro**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade profissional expedida pelo CREA sob nº 1.561/D/CREA-PB e do CPF [auto block LGPD] residente e domiciliado na Rua Custódio de Mello, nº 628, Apto. 71- Condomínio Ilhas do Sul II, Bairro Cidade Alta, Cidade de Cuiabá - MT, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Aditamento ao Contrato de Execução de Obra nº 036/2012, originado do Processo Licitatório Modalidade **Concorrência Pública nº 001/2012**, e regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1 - CLAUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato de Execução de Obra nº 036/2012 acostado à Concorrência Pública 001/2012, as partes mencionadas resolvem em "Termo Aditivo" alterar a Clausula terceira, "**DO PRAZO PARA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO, E SUSPENSÃO**" item 3.1 e 3.2, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal cláusula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

PARÁGRAFO ÚNICO - Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

"3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO, SUSPENSÃO E RECEBIMENTO"



Rua São Paulo, nº 236 - Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT
Fone: (65) 3235-1586 - Fax (65) 3235-1595
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

3.1 - O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos na cláusula primeira é de **1.260 (um mil duzentos e sessenta)** dias consecutivos. Estes prazos serão contados a partir da expedição da Ordem de Serviço- O.S, observados, durante a sua execução, os prazos de etapas conforme previsto no cronograma físico que constitui parte integrante deste Contrato.

3.2 - A vigência do presente contrato é de **1.260 (um mil duzentos e sessenta)** dias a contar da data da assinatura.

3.3 - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto no Art. 57, Inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993.

3.4 - Durante a execução dos trabalhos não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo, parcelado ou único, superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, salvo por motivo de força maior, aceito por ambas as partes contratantes, excluídas quaisquer indenizações.


3.5 - Os trabalhos executados serão recebidos pela Contratante em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações."

2 - CLAUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Estando assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em, 03 (três) vias de igual teor valor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 26 de Maio de 2015.



MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
Lino Cupertino Teixeira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE



HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA
CONTRATADA

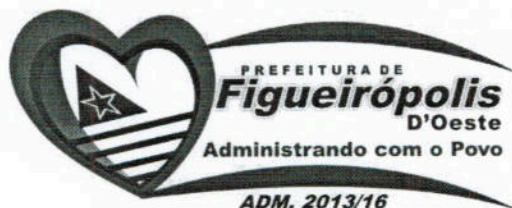
06.928.948/0001-98
HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LIMITADA
Av. General Menezes nº 748 S/IIA 01
Cidade Verde
CEP 78.028-685

CUIABA - MT

Testemunhas:


Nome: João Ramalho Dias
CPF: 024.326.661-86


Nome: Luciana Lupin
CPF: auto block LGPD



Rua São Paulo, nº 236 - Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT
Fone: (65) 3235-1586 - Fax (65) 3235-1595
Email: prefigue@figueirópolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueirópolisdoeste.mt.gov.br